



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080



DECRETO Nº 01/2017, 01 de fevereiro de 2017.

“Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em todo o território do Município de Francisco Macedo - PI, afetado pela seca e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, Estado Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c art. 71, inciso I, alínea “n”, pelo Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 e pela Lei Federal nº 12.340 de 01 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o sistema nacional de Defesa Civil – SINDEC.

CONSIDERANDO o levantamento Sistemático da Produção Agrícola realizado pelo IBGE que demonstram perda total da safra agrícola causado pelas irregularidades das precipitações e os baixos índices pluviométricos ocorridos neste município, desde o período das chuvas do ano de 2016 até a presente data, caracterizando o Desastre Natural Estiagem (COBRADE nº 1.4.1.1.0-Estiagem);

CONSIDERANDO o monitoramento realizado pelo monitor das secas Órgão da Agência Nacional de Águas – ANA, que demonstra no período uma redução drástica na precipitação pluviométrica com relação a períodos anteriores causando como situação de seca excepcional;

CONSIDERANDO que persiste a estiagem, já confirmada nos registros do Sistema S2ID da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e Decreto nº 16.987/2017 do Governo do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016 do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para decretação de Situação de Emergências pelos municípios, para reconhecimento Federal das situações de anormalidades decretadas pelos entes federativos e de outras providências;

CONSIDERANDO que açudes e reservatórios encontram-se, praticamente secos, cujo restante de água torna-se impróprio para o consumo humano, causando preocupações, podendo se agravar, com a persistência dessa estiagem;

CONSIDERANDO que o quadro de agravamento está cada dia evoluindo no município e que a população clama por medidas urgentes e imprescindíveis no sentido de amenizar o sofrimento de todos;

CONSIDERANDO as perdas agrícolas do município, avaliado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, corroborada pelo levantamento de Precipitações Pluviométricas realizado pelo EMATER/PIAÚI, que atesta que a estiagem está caracterizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080



CONSIDERANDO a real precariedade financeira e falta de recursos do município, em dispor de recursos para executar ações que visem ao atendimento e auxílio às famílias carentes e prejudicadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado a existência de Situação Anormal, em toda extensão territorial no Município de **FRANCISCO MACEDO -PI**, caracterizada como **Situação de Emergência**.

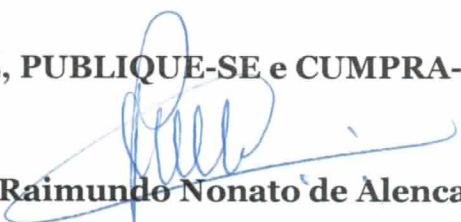
Art. 2º - Autoriza o desencadeamento de ações emergenciais de resposta ao desastre causado pela intempérie, determinando que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolvam atividades assistenciais às vítimas, adotando as providências no sentido de socorrer a população atingida e recompor as suas perdas.

Art. 3º - As despesas decorrentes de ações provenientes deste Decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de Contingência, suplementadas se necessário.

Art. 4º Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogável por igual período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo - PI, 01 de fevereiro 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE


Raimundo Nonato de Alencar
Prefeito Municipal